



SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GARAPUAVA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	2

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 43/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Processo nº 08620.002937/2020-86

Interessado: Frente de Proteção Etnoambiental Madeira-Purus

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2084180, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do Art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o não cometimento de infração disciplinar pelos servidores. Brasília - DF, 20 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 44/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.001638/2019-91

Interessado: Funai- Coordenação Regional do Maranhão

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as informações no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.001638/2019-91 e as recomendações da Informação nº 17 - SEI nº 2016627, para ABSOLVER o servidor e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista o não cometimento de infração disciplinar por parte do servidor. Determino, ainda, o encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP para, no âmbito de sua competência, adotar as providências necessárias para o licenciamento do servidor visando o tratamento de saúde e, decorrido o prazo legal sem que o mesmo apresente resultados que permitam sua atuação laboral, seja aposentado por invalidez.

Brasília - DF, 20 de abril de 2020.

MARA LIGIA SOARES

Corregedor(a) Substituto(a)

COORDENAÇÃO REGIONAL DE GARAPUAVA

RETIFICAÇÃO

Retifico Portaria nº PORTARIA Nº 01/CR-GPV/FUNAI,

Onde se lê: "PORTARIA Nº 01/CR-GPV/FUNAI, de xx de fevereiro de 2020.", leia-se: "**PORTARIA Nº 01/CR-GPV/FUNAI, de 17 de março de 2020.**" e,

Onde se lê: "Art. 4º Designar os servidores Mário Victor Farias Chaves, matrícula nº 3146008; Gleise Pimentel Carneiro, matrícula nº 3013461, e Urbano Guzzo, matrícula nº 444207, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário", leia-se: "**Art. 4º Designar os servidores Mário Victor Farias Chaves, matrícula nº 3146008; Gleise Pimentel Carneiro, matrícula nº 3013461, e Alcides Brizola, matrícula nº 443674, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.**"

JOSÉ LUIZ TUSI PERAZZOLO

Coordenador(a) Regional



COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 08/CR-MAO/Funai, de 17 de abril de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO EM MANAUS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 DO Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018, CONSIDERANDO o Projeto Básico para a Regularização Patrimonial das unidades descentralizadas das Coordenações Regionais e das Coordenações Técnicas Locais da FUNAI (SEI nº [1796071](#)) e a Informação Técnica nº 20/2019/CGRL/DAGES-Funai (SEI nº [1796512](#)), constantes do Processo nº [08620.012440/2019-32](#), RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Regularização Patrimonial com o objetivo de proceder a regularização patrimonial conforme metodologia apresentada no Projeto Básico no âmbito da Coordenação Regional de Manaus e das Coordenações Técnicas Locais subordinadas.

Art. 2º Designar os servidores **JOEL CUESTA TELLES**, matrícula SIAPE nº 0445303, **JUAREZ NOGUEIRA LEVY**, matrícula SIAPE nº 0445232, e **SAMUEL GUSTAVO DA SILVA SARAVY**, matrícula SIAPE nº 1299500, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Regional de Regularização Patrimonial no âmbito da Coordenação Regional de Manaus da Fundação Nacional do Índio.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor **JUAREZ NOGUEIRA LEVY**, matrícula SIAPE nº 0445232.

Art. 3º Designar os servidores **ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0445216, chefe da Coordenação Técnica Local em Maués; **GILMAR PALHETA DE ASSUNÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1913116, chefe da Coordenação Técnica Local em Nova Olinda do Norte; **HUDSON HENRIQUE DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0446444, chefe da Coordenação Técnica Local em Autazes; **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0445230, chefe da Coordenação Técnica Local em Oriximiná; **JONAS ROSINALDO DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1771399, chefe da Coordenação Técnica Local em Nhamundá; **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 0446154, chefe da Coordenação Técnica Local em Borba; **MÁRIO STÉLIO RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 0446141, chefe da Coordenação Técnica Local em Manacapuru; e **SÉRGIO DE SEIXAS BUTEL**, matrícula SIAPE nº 1815286, chefe da Coordenação Técnica Local em Parintins, para prestarem apoio à Comissão durante a realização dos trabalhos descritos no Projeto Básico no âmbito de suas respectivas unidades de lotação.

Art. 4º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidores não designados neste ato para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 5º Durante a realização dos trabalhos de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades sem autorização expressa da Comissão.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão-DAGES -Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio- SEPAT.

Art. 7º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos ensejará na apuração de responsabilidades dos servidores que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 03/CR-MGES, de 22 de abril de 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO PEREIRA**, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1817988 e, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares, a servidora **LUCIENE PEREIRA CHAVES**, Chefe de Divisão/Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 192375-7, para efetuarem os procedimentos relativos à Conformidade de Gestão no âmbito da Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/CR-MGES.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 37/CR-MGES, de 09 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI, nº 179 de 10 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA
Coordenador(a) Regional